



AFIXADO
EM: 10/03/2020
Danielle Carlos Moreira
Mat. 40217

LEI Nº 2.917, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 2.483.795,97 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Educação, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação

Programação: 12.122.2108.2138 Funcionamento da Unidade - SEDUC

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados - FUNDEF

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 307.757,13 (trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Programação: 12.361.1207.1073 Reforma e Ampliação de Escola

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 873.162,11 (oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Elemento Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 27.111,00 (vinte e sete mil, cento e onze reais)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Programação: 12.361.1207.1075 Infraestrutura Esportiva na Escolas


Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 870.765,73 (oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF




Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



AFIXADO
EM: 10 / 03 / 2020
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria de Educação, para criação de programação, grupo de despesa, elemento de despesa e fonte de recursos ao orçamento, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação

Programação: 12.361.1207.1230 Construção do Centro de Formação do Professor

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei são resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE MARÇO DE 2020.


FÍRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 018/2020 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430